



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PUBLICADO

LEI Nº 1.149/2023

Jornal: Diário Oficial

Edição: 2315

Página: 12

Data: 06 / 10 / 2023

SÚMULA: Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.146 de 19 de setembro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica expressamente vedado a admissão em processos licitatórios da participação de pessoa jurídica que tenha como sócio cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau parentesco com prefeito, vice-prefeito, vereadores (as) e secretários (as) e conselheiros tutelares do Município de Ariranha do Ivaí, **EXCETO nos casos da agricultura familiar, empreendedor familiar rural ou de suas organizações, assim como grupos formais ou informais, priorizando as mulheres agricultoras, conforme disposto na Lei Federal nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e três (06/10/2023).



THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal